

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA

Gabinete do Prefeito

LEI N°. 785/2010

"Dispõe sobre a denominação da Rua F do Bairro São Pedro, localizada no Município de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Água Clara — Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz**, Faz Saber que a Câmara Municipal **Aprovou** e ele **Sancionou** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominado a Rua F, localizada no bairro São Pedro no Município de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul como Rua ALBERTO OTTONI GUIMARÃES.

Artigo 2º - O Poder Executivo Municipal, por seu órgão competente, providenciará a identificação da mesma, com a denominação, mediante colocação de plaquetas identificativas.

Artigo 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Aos vinte e oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e dez.

> EDVALDO ALVES DE QUEIROZ Prefeito Municipal

Avenida: Benevenuto Ottoni n.º 16 Fone: (67) 239.1120 Água Clara/MS - CEP: 79.680-000